



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documento de habilitação entregues, manifestação acerca da necessidade de apresentação de amostras e publicação do resultado da análise das amostras apresentadas do **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 752920**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**. Aos 27 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documento de habilitação entregues, manifestação acerca da necessidade de apresentação de amostras e publicação do resultado da análise das amostras apresentadas. Registra-se que as atuais arrematantes dos itens 20, 23 e 51 foram convocadas para entrega de amostras na sessão pública ocorrida no dia 22 de maio de 2019, conforme dispõe o Item 11 do Edital. As amostras entregues no Setor de Padronização do Hospital Municipal São José, foram analisadas pela Equipe Técnica da Área de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José. O parecer técnico referente às amostras foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos seguintes documentos: Memorando SEI nº 3869829, Pareceres Técnicos SEI nº 3834801 e 3868405. Ademais, diante das desclassificações, inabilitações, reprovações de amostras e convocações constantes na Ata de Julgamento SEI nº 3807910, as atuais arrematantes dos itens 9, 26 e 29, foram convocadas para entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. As propostas entregues na Coordenação de Licitações foram encaminhadas à Área de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José para análise da Equipe Técnica. O parecer técnico referente às propostas e a manifestação acerca da necessidade de apresentação das amostras foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos seguintes documentos: Memorando SEI nº 3969688 e Parecer Técnico nº 4040427. Dessa forma, com base nas análises técnicas das propostas e amostras, análise dos documentos da habilitação por parte da Equipe de Licitações, a Pregoeira procede ao julgamento: **i) DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: ITEM 20 - INMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 12.999,00. Cumprindo-se o prazo previsto em Edital e concedido pela Pregoeira no ato da convocação para entrega das amostras (Ata de Julgamento SEI nº 3807910), verificou-se que a empresa não entregou as amostras solicitadas no endereço do indicado no subitem 11.4 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 11.6 do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 05 de julho de 2019 (sexta-feira). Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 73,12. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3869829 e Parecer Técnico SEI nº 3834801, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Rafael Dahmer Rocha - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 51 - FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de 830,00. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3869829 e Parecer Técnico SEI nº 3868405, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, a amostra apresentada foi **reprovada** para uso na instituição. Do referido Parecer Técnico colhe-se o seguinte: *“Material não é compatível com descritivo solicitado. O Edital pede micro guia 0,14 com ponta 0,012, e o material possui ponta 0,12 o*

que dificulta a passagem de outros cateteres utilizados em procedimentos”. Sendo assim, em virtude da reprovação das amostras, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor unitário do item menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 830,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do item na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 02 de julho de 2019 (terça-feira).

ii) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ITEM 9 - ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor unitário de R\$ 3.700,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3969688, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3402587 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3408986), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, a Equipe Técnica nos informou no documento de análise que o material da marca ofertada pela empresa é pré aprovado para uso na instituição, conforme Parecer Técnico nº 4040427, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José. Sendo assim, não há necessidade de apresentação e análise de amostras. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item.

ITEM 26 - ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor unitário de R\$ 561,99. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3969688, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3402587 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3408986), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, a Equipe Técnica nos informou no documento de análise que o material da marca ofertada pela empresa é pré aprovado para uso na instituição, conforme Parecer Técnico nº 4040427, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José. Sendo assim, não há necessidade de apresentação e análise de amostras. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item.

ITEM 29 - BIO-PACE COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R\$ 104,00. Cumprindo-se o prazo previsto em Edital e concedido pela Pregoeira no ato da convocação para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação (Ata de Julgamento SEI nº 3807910), verificou-se que a empresa não entregou os documentos solicitados no endereço do indicado no subitem 1.10 do Edital. Dessa forma, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente item.

iii) DOS ITENS FRACASSADOS: Cumpre informar que os itens 11, 12, 21 e 49 restaram FRACASSADOS (Histórico SEI nº 4046155), levando em conta as

desclassificações constantes nas Atas de Julgamento nº 3422178, 3807910 e no presente julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Joelma de Matos

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046182** e o código CRC **2FFAA9BA**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.083534-2

4046182v4

4046182v4